Publicado no D.O.M.M. n.º 1298
Em 04/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº 2.443/2023

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública a COMUNIDADE TERAPÊUTICA SEGUNDA CHANCE, portador do CNPJ nº 42.310.708/0001-99, localizada na Rua José Coelho, s/n, zona de expansão II, Loteamento Metropolitano de Macaíba/RN, Bairro Lagoa das Pedras – CEP 59.280-000.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 04 de setembro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito de Macaíba/RN